



Curso de
Direito

**NÚCLEO DE ENSINO PRÁTICO, ATIVIDADES
COMPLEMENTARES E EXTENSÃO
NEPCE_x**

**MANUAL DE
ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

1º SEMESTRE DE 2026

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

I – O que significa uma atividade de extensão.

i. As Atividades de Extensão integram a matriz curricular do Curso de Direito e são **obrigatórias**, sendo concebidas como processo interdisciplinar, político educacional, cultural e científico que objetivam a promoção da interação transformadora do Curso com os outros setores da universidade e sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em *articulação permanente com o ensino e a pesquisa*.

ii. Atividade de extensão não é o mesmo que atividade complementar, sendo que o cumprimento de atividade complementar não poderá ser validado, concomitantemente, para ambos.

iii. **Apenas será atividade de extensão aquela que for promovida, organizada e instituída a partir de aprovação das instâncias competentes do curso de Direito da UNAERP**. Não serão atribuídas horas de extensão para atividades desenvolvidas externamente que não façam parte de um projeto já implantado, superintendido ou recepcionado pelo Curso de Direito, sempre curricularizado, por suas instâncias competentes.

iv. Somente poderão ser consideradas atividades de extensão as que envolvam diretamente as comunidades externas à Universidade de Ribeirão Preto e que estejam vinculadas à formação acadêmica, de prestação de serviços, nos termos da Resolução CONSU n. 011/2023 da UNAERP, considerando atender um ou mais projetos ofertados pela UNAERP, especificamente aprovada pelo Curso de Direito e articuladas com o Projeto Político Pedagógico.

v. A integralização da carga horária das atividades extensionistas será feita no momento em que o componente curricular estiver disponibilizado na grade curricular do discente; sem prejuízo, é recomendável que o discente execute os projetos durante o transcorrer de todo o curso, de modo a satisfazer quando necessário a sua comprovação, que o executou de forma completa, considerando-se o tempo necessário ao seu desenvolvimento.

II– Das atividades de extensão ofertadas pelo curso de Direito.

São projetos de extensão institucionalmente aprovados pelo Curso de Direito da UNAERP:

- a) **Além das Barreiras**: Fomentando a Diversidade e a Cidadania (Anexo I);
- b) **Clínica de Direitos Humanos e Cidadania da UNAERP** (Anexo II);
- c) **Clube de Leitura em Estabelecimentos Prisionais**: Incentivo à Leitura como Instrumento de Recuperação da Cidadania da Pessoa Encarcerada (Anexo III);
- d) **Comunicando Direitos à Sociedade**: produção de conteúdos de TV e rádio informativo jurídico (Anexo IV);
- e) **“É Justo”**: Subprojeto do eixo Comunicando Direitos à Sociedade;

- f) **Formação em Proteção de Dados na saúde** (Anexo V);
- g) **Literacia e Direitos no Ambiente Digital para Idosos** (Anexo VI);
- h) **Observatório da Transparência**;
- i) **“Podcast Cidade Delas”**: Subprojeto do eixo Comunicando Direitos à Sociedade – discussão e assuntos sociojurídicos voltados à temática mulher e direito a cidade;
- j) **Re-Start: Justiça Restaurativa nas Escolas** (Anexo VII);
- k) **Unaerp legal nas comunidades de Ribeirão Preto** (Anexo VIII).

i. Para participar de um ou mais projetos de extensão, é necessário que o discente realize a inscrição no início e/ou no decorrer do semestre, a depender das condições de cada projeto. Recomenda-se que o discente se dirija à Secretaria do NEPCEx para maiores informações, caso não as encontre diretamente nos formulários contidos nos anexos deste Manual.

ii. Durante o semestre corrente, poderão ser divulgadas novas ofertas de atividades de extensão aprovadas pelo Curso.

iii. O discente é obrigado a atender a todos os ditames do referido projeto, de acordo com as orientações da Coordenação do Projeto, sob pena de não serem conferidas as horas. Portanto, **a conferição da carga horária dependerá de seu efetivo cumprimento e atendimento do padrão de qualidade exigível.**

iv. Cada projeto contém um cronograma de atividades, dos quais o discente será obrigado a cumprir, sob pena de a coordenação do referido projeto considerar a participação do discente como insatisfatória, demandando, ainda, a não atribuição da carga horária respectiva.

v. No momento em que o componente curricular estiver constando da grade curricular do discente, deverá elaborar:

- a. Um **subprojeto**, descrevendo quais projetos pretende aderir ou que já tenha aderido para fazer frente ao atendimento da carga horária do componente curricular a que deva cumprir. O subprojeto deverá descrever: - todos os projetos que o discente realizou nos semestres anteriores e ainda não foram validados para um dos componentes curriculares de Atividades de Extensão, bem como os que pretende fazê-lo até o final do semestre a que deve integralizar a carga horária. Além de indicar os projetos, o discente deverá apresentar um cronograma base de quais atividades pretende desempenhar durante o semestre.
- b. É obrigatório, ao final do semestre, para fins de atribuição de validação do componente curricular, que o discente faça um **relatório final**, anotando-se ali: - um descritivo das ações desempenhadas individualmente durante todo o percurso daquele projeto, apontando-se números de atendimentos, descrição pormenorizada e outros dados tidos como relevantes; - uma autoavaliação de sua participação, considerando o seu impacto para o aprendizado, para o desenvolvimento técnico e de quais disciplinas curriculares o respectivo projeto despertou saberes, bem como a performance individual e coletiva, e como tal satisfaz ou não os objetivos propostos no planejamento descritivo do subprojeto, bem como o que seria necessário para o projeto poder avançar em nível de excelência.

- c. Sempre que necessário, caso a duração da execução de um projeto envolver eixos formativos e de aplicação que extrapole mais de um semestre, por indicação do coordenador, poderá ser exigido um **relatório parcial**.

III – Das obrigações do discente sobre o cumprimento da atividade de extensão.

i. Todos os discentes do curso de Direito da UNAERP, ingressantes a partir do primeiro semestre de 2.022, são obrigados a cumprir com tais atividades. Incluem-se nesta disposição, para todos os fins, os discentes que integrarem a matriz curricular do Projeto Pedagógico de 2.022. Não se aplica este Manual e suas exigências aos discentes que ingressaram até o segundo semestre de 2.021 ou que estejam vinculados ao Projeto da Matriz curricular anterior.

ii. As atividades de extensão serão cumpridas em três momentos distintos, ao longo do curso, a saber:

Componente	Carga Horária	Etapa prevista para entrega
Atividade de Extensão I	148h	4 ^a
Atividade de Extensão II	148h	7 ^a
Atividade de Extensão III	148h	10 ^a
CARGA HORÁRIA TOTAL		444h

IV – Da forma de cumprimento da atividade de extensão.

i. O discente deverá se inscrever em um ou mais projetos. Para acompanhamento da oferta de projetos com vagas disponíveis, recomenda-se que o discente procure maiores informações diretamente na Secretaria do NEPCEX.

ii. O prazo descrito no item III.2 é de comprovação de cumprimento da carga horária integral, de modo que o discente deve se programar para, ao longo de todo o curso, ao menos em três momentos distintos, comprovar mediante juntada de certificados a carga horária mínima exigida, obtida pela participação em cada um deles, aos quais apenas será conferido se o desempenho for tido por satisfatório.

V – Forma de aferição e registro das Atividades de Extensão.

i. Toda atividade de extensão deverá ser realizada em consonância com projeto previamente aprovado pelo NDE e Colegiado do Curso.

ii. Cada projeto de extensão deverá prever o seu conteúdo, a forma e os instrumentos de aferição, além das respectivas cargas horárias, dependendo do grau de participação.

iii. Os registros das atividades de extensão deverão ser feitos segundo os documentos comprobatórios, os quais serão arquivados nos prontuários dos alunos

de acordo com a carga horária comprovada, respeitadas as previsões do respectivo projeto e critérios definidos no presente PPC.

iv. Para comprovar, o discente deverá obter a certidão ou declaração de cumprimento da atividade, com a sua respectiva carga horária, solicitando-se que o NEPCEX considere-a para fins de validação e abatimento da respectiva Atividade de Extensão. Não basta, portanto, que o discente participe da Atividade de Extensão – ele deverá requerer, ao tempo exigível, que do(s) projeto(s) a que tenha participado seja conferida a carga horária semestral, a fim de que seja validada para cumprimento integral do componente, com a apresentação ainda do subprojetos e relatórios exigíveis.

v. **Em hipótese alguma a mesma carga horária poderá ser validada para componentes curriculares distintos**, ou seja, se o discente utilizou determinada carga horária para fins de cumprimento de Atividade de Extensão I, não poderá reapresentá-la para Atividade de Extensão II.

vi. O protocolo para cumprimento de cada uma das Atividades de Extensão será feito em sistema próprio ou físico, oportunamente participado aos alunos.

vii. A comprovação da integralização das horas-atividades de extensão é de exclusiva responsabilidade do discente, e a comprovação de seu cumprimento dar-se-á apenas com protocolo sob o controle do NEPCEX, a qual será minuciosamente analisada e validada.

viii. **As certificações apresentadas deverão ser originais** – elaboradas e disponibilizadas pelo NEPCEX – **em PDF**.

ix. Orienta-se que a postagem das certificações seja realizada em arquivo único, caso seja necessário a junção de vários certificados para somatória das 148 horas exigidas. É imprescindível que a junção das certificações mantenha a configuração original dos documentos elaborados pelo NEPCEX – arquivos disponíveis nos drives de cada projeto.

x. Os arquivos apresentados com qualidade inferior e que impossibilita a identificação do discente, bem como a do projeto, a quantidade de horas e a data em que fora disponibilizado, não serão aceitos. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que contenham “prints” ou capturas de telas.

xi. **A mera postagem das certificações não garante a aprovação na disciplina, uma vez que a validação do NEPCEX considera os requisitos citados acima.**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS 148H
DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO I, II e III**

PRAZO MÁXIMO – 29/05/2026

ANEXO I - Além das Barreiras: Fomentando a Diversidade e a Cidadania

Resumo: O projeto trabalha com formação e sensibilização em Direitos Humanos e objetiva promover e proteger a dignidade humana, compromisso não só assumido constitucional e legalmente pela sociedade. Sua edição abordará diferentes formas de violências e seus reflexos no ambiente acadêmico, estimulará a reflexão crítica acerca da participação da sociedade acadêmica no enfrentamento ao preconceito, à discriminação e às violências relacionada à misoginia, ao sexismo e à LGBTfobia de acordo com os conceitos e preceitos da legislação em vigor e apresentará estratégias de acolhimento, encaminhamentos e atendimento para cada circunstância.

Objetivo: Promover e proteger a dignidade humana, compromisso não só assumido constitucional e legalmente pela sociedade. Sua edição abordará diferentes formas de violências e seus reflexos no ambiente acadêmico, estimulará a reflexão crítica acerca da participação da sociedade acadêmica no enfrentamento ao preconceito, à discriminação e às violências relacionada à misoginia, ao sexismo e à lgbtfobia de acordo com os conceitos e preceitos da legislação em vigor e apresentará estratégias de acolhimento, encaminhamentos e atendimento para cada circunstância.

Cronograma: O projeto irá ter atividades internas dentro da Unaerp, além de ações externas em escolas públicas. O dia irá ser definido pelo professor.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Apresentado no decorrer do semestre.

Duração do projeto (semestral ou anual): Semestral.

Carga horária máxima: até 60h.

Quantidade de alunos: 25 vagas.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Híbrido.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.

ANEXO II - Clínica de Direitos Humanos e Cidadania da UNAERP

Resumo: O projeto tem como objetivo fortalecer a atuação da Clínica na elaboração de anteprojetos ou propostas de alteração de leis municipais, além de promover participação em eventos e ações junto a Organizações da Sociedade Civil, como oficinas, palestras e rodas de conversa voltadas à conscientização sobre direitos. É dividido em quatro fases: formação teórica com capacitações, elaboração de relatório parcial, produção de relatório final com anteprojeto de lei municipal e, por fim, encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. O projeto é semestral, presencial, com até 20 alunos e carga horária máxima de 60 horas.

Objetivo: Aprimorar a atuação da Clínica na elaboração de anteprojetos ou propostas de alteração de leis municipais bem como participação em eventos e realização de atendimento a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com realização de oficinas, rodas de conversa e/ou palestras voltadas ao empoderamento e conscientização sobre direitos, alinhando-se aos objetivos institucionais de integrar teoria e prática para o impacto social.

Cronograma: O projeto é dividido em quatro fases. A primeira envolve a base teórica, com reunião de alinhamento e duas capacitações sobre legislação municipal e competências federativas, totalizando horas de formação e preparo para atuação prática. A segunda fase consiste na elaboração de um relatório parcial individual, com análise crítica e rigor acadêmico, a ser entregue no Classroom. Na terceira fase, o aluno deverá produzir um relatório final com um anteprojeto ou proposta de alteração de lei municipal voltada à promoção dos direitos humanos em Ribeirão Preto, incluindo síntese das atividades e autoavaliação. Por fim, a quarta fase prevê o encaminhamento formal da proposta ao Poder Legislativo, concretizando a contribuição social e legislativa do projeto.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Noite.

Duração do projeto (semestral ou anual): Semestral.

Carga horária máxima: até 60h.

Quantidade de alunos: 20 vagas.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Presencial.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.

ANEXO III - Incentivo a Leitura como instrumento de Recuperação da Cidadania da Pessoa Encarcerada (Clube de Leitura)

Resumo: O projeto tem como objetivo sensibilizar os alunos sobre a realidade das pessoas encarceradas e do sistema prisional, estimulando a autonomia e o desenvolvimento de habilidades para mediação de leitura e escrita. As atividades incluem visitas a presídios para mediação ou correção de resenhas no NEP.

Objetivo: Sensibilização do universo da pessoa encarcerada e dos estabelecimentos prisionais, no estímulo da autonomia e desenvolvimento de habilidades para ser apto a mediar práticas de leitura e escrita, atuando também como protagonista do processo ensino-aprendizagem.

Cronograma: As idas aos estabelecimentos prisionais acontecem no período da tarde (das 13h às 16h) durante o ciclo de cada um dos livros. O participante poderá apresentar sua disponibilidade para ir um ou mais dias durante a semana ou mês. Quanto maior a participação, maior a carga horária. Para correção das resenhas, os discentes deverão se dirigir à Secretaria do NEPCEX. Maiores informações sobre adesão e lista de livros trabalhados, procure o NEPCEX.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Apresentado no decorrer do semestre.

Duração do projeto (semestral ou anual): Semestral.

Carga horária máxima: até 80 horas.

Quantidade de alunos: Ilimitado.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Presencial.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.

ANEXO IV - Comunicando Direitos à Sociedade

Resumo: Projeto semestral da UNAERP em que alunos de Direito devem, em grupo, produzir um texto jornalístico sobre História do Direito ou Direito Agrário e gravar um podcast de 5 a 10 minutos. É necessário postar as informações no Classroom e cumprir todas as etapas para receber as horas de extensão.

Objetivo: Promover o engajamento e a capacitação dos estudantes do curso de Direito da Universidade de Ribeirão Preto/UNAERP em temas relacionados aos direitos sociais e à cidadania, além de gerar reflexões sobre História do Direito e Direito Agrário voltadas à sociedade em geral, uma vez que esses campos abordam questões fundamentais da vida em sociedade.

Cronograma: Pretende-se que o(a) estudante elabore um texto jornalístico de até 5 (cinco) laudas (folhas), utilizando linguagem simples, direta e precisa. O conteúdo deverá abordar um dos temas propostos: História do Direito ou Direito Agrário, de forma informativa e acessível à comunidade. Após a formação do grupo e a definição do tema, o líder do grupo, deverá publicar essas informações no mural do Classroom, informando: os nomes dos integrantes do grupo; o tema escolhido; e o período da gravação (manhã ou noite). Essa postagem é necessária para a identificação do grupo, a publicidade do tema e o agendamento da gravação do podcast pela professora Andréia. 2) Desenvolver um vídeo (PODCAST) sobre o tema elaborado no texto jornalístico: Os integrantes do grupo deverão desenvolver exposições em formato de vídeo, com duração entre 5 e 10 minutos.

A gravação deverá ser agendada previamente com a professora Andréia. No dia da gravação do podcast: Crie uma legenda para o vídeo/podcast e tire uma foto do grupo no dia e horário da gravação e postar no class, na pastinha da atividade. O vídeo será gravado nas dependências da faculdade, no dia previamente agendado. As horas de extensão serão atribuídas individualmente, somente ao estudante que cumprir todas as etapas do projeto, tanto as anteriores quanto as posteriores à gravação.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Escolha do aluno.

Duração do projeto (semestral ou anual): Semestral.

Carga horária máxima: até 70 horas.

Quantidade de alunos: 100 vagas.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Híbrido.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.

ANEXO V - Formação em Proteção de Dados na saúde

Resumo: O projeto "FPD-Saúde: Formação em Proteção de Dados no Ambiente de Saúde" visa promover a conscientização e o entendimento sobre a importância da proteção de dados pessoais, com foco nos membros da equipe de uma unidade de saúde parceira. Este projeto de extensão, aprovado pela Unaerp, abordará a proteção de dados como um direito fundamental e coletivo, enfatizando a relevância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a proteção de dados sensíveis na área da saúde, especialmente após a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que elevou a proteção de dados pessoais ao patamar de direito fundamental.

Objetivo: Capacitar discentes do curso de Direito da Unaerp sobre a proteção de dados pessoais, abordando aspectos teóricos e práticos. Conscientizar profissionais de saúde sobre a importância da proteção de dados pessoais e sensíveis, visando aumentar a segurança dos dados dos pacientes. Avaliar o impacto da capacitação e conscientização por meio de questionários, mensurando o aumento do conhecimento sobre a proteção de dados.

Cronograma: Etapa 1 - Capacitação dos Discentes; Etapa 2 - Conscientização dos Profissionais de Saúde; Etapa 3 - Avaliação de Resultados.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Tarde.

Duração do projeto (semestral ou anual): Anual.

Carga horária máxima: até 95 horas.

Quantidade de alunos: 70 vagas.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Híbrida.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.

Anexo VI - Literacia e Direitos no Ambiente Digital para Idosos

Resumo: O projeto de extensão mantém articulação direta com disciplinas teóricas do Curso de Direito da UNAERP. Na disciplina Sociedade da Informação e Tecnologias Digitais, busca-se demonstrar a relevância da comunicação digital e seus desafios contemporâneos. Em Direito Digital, serão abordados direitos e deveres no ciberespaço sob a perspectiva do usuário. O Direito do Consumidor contribuirá com a análise principiológica aplicada às relações jurídicas na internet. As disciplinas de Direito Civil serão traduzidas de forma acessível ao público-alvo, especialmente quanto a obrigações, contratos, responsabilidade civil e direitos da personalidade, conceitos fundamentais para as relações sociais e informacionais. Em Direito da Seguridade Social, serão tratadas demandas recorrentes do público idoso. Já nos Laboratórios de Direito, serão trabalhados estudos de casos práticos, apresentados ao público-alvo com enfoque no empoderamento em direitos.

Objetivo: O projeto de extensão “Literacia e Direitos no Ambiente Digital para Pessoas Idosas”, vinculado ao Curso de Direito da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, apresenta o Plano de Trabalho referente ao primeiro semestre letivo de 2026. As atividades previstas têm por objetivo promover a discussão qualificada sobre educação e direitos digitais, com enfoque nas principais ameaças contemporâneas e nas estratégias jurídicas de prevenção e mitigação, por meio de linguagem clara, acessível e socialmente responsável.

O projeto visa, ainda, capacitar estudantes da graduação e da pós-graduação mediante ações práticas voltadas à difusão do conhecimento jurídico junto à comunidade, estimulando abordagens transversais entre diferentes ramos do Direito e a aplicação de técnicas adequadas de comunicação para o atendimento do público-alvo. Ademais, propõe o debate de temas relacionados aos direitos humanos e sociais, contribuindo para o fortalecimento da autonomia, da cidadania e do empoderamento das pessoas idosas.

Cronograma: As atividades do projeto de extensão serão organizadas em três partes, em conformidade com a distribuição da carga horária. A Parte I será subdividida em duas etapas complementares: a primeira destinada à apresentação dos fundamentos teóricos que orientam a atividade extensionista, bem como de sua estrutura, objetivos e metodologia; e a segunda voltada à capacitação dos discentes, assegurando a preparação teórica necessária à adequada execução das ações previstas. A Parte II compreenderá a preparação para as atividades externas e a efetiva realização dessas ações junto ao público-alvo. Por fim, a Parte III será destinada à elaboração e entrega dos relatórios finais, com sistematização das atividades desenvolvidas e avaliação dos resultados alcançados.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Manhã, tarde e noite.

Duração do projeto (semestral ou anual): Semestral.

Carga horária máxima: até 180 horas.

Quantidade de alunos: 90 vagas.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Híbrido.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.

Anexo VII - Re-Start: Práticas Restaurativas nas Escolas

Resumo: O projeto visa inserir universitários nas escolas públicas para atuar na melhoria das relações humanas por meio de práticas restaurativas. Será desenvolvido em cinco etapas (capacitação, preparação, realização dos círculos, pesquisa e avaliação), com encontros mensais conforme calendário do Classroom. Terá duração semestral, carga horária máxima de 100 horas, ocorrerá pela manhã ou tarde e contará com até 40 alunos.

Objetivo: Objetivo de promover a inserção dos estudantes universitários no contexto das escolas públicas e dos conflitos nelas ocorridos para que desenvolvam ações que visem a melhoria nas relações humanas no âmbito escolar.

Cronograma: O projeto será desenvolvido em cinco etapas. A primeira consiste na capacitação dos facilitadores. A segunda envolve a preparação dos círculos na escola, que ainda será definida. A terceira etapa corresponde à realização das práticas restaurativas na escola, sendo que os círculos mensais ocorrerão conforme o calendário divulgado pela coordenação do projeto no Classroom. A quarta etapa prevê a pesquisa sobre a aplicabilidade da Justiça Restaurativa em diferentes contextos. Por fim, haverá a avaliação do projeto, também em escola a ser definida.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Manhã ou tarde.

Duração do projeto (semestral ou anual): Semestral.

Carga horária máxima: até 100 horas.

Quantidade de alunos: 40 vagas.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Presencial.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.

ANEXO VIII - Unaerp Legal nas Comunidades de Ribeirão Preto

Resumo: O projeto pretende incidir em comunidades de Ribeirão Preto, notadamente as que não possuam condições de custear um advogado, sendo hipossuficiente na acepção jurídica do termo. A ideia é promover ações itinerantes de esclarecimento de direitos, focando-se em disseminar boas práticas e distribuir material informativo, além de prestar atendimento à população sobre direito e deveres, promovendo-se assim um ciclo de cidadania ativa para empoderamento da população. As ações devem ser realizadas em espaços de fácil acesso ao público, como praças ou parques e poderá ter a integração com outros cursos e ações de cidadania e serviços promovida por outros cursos da Universidade.

Objetivo: O objetivo central é difundir o conhecimento técnico jurídico em ações concretas na comunidade, em caráter informativo e educativo, com uma equipe multidisciplinar, executada pelos discentes da graduação com a Supervisão de docentes e outros profissionais alocados para a ação. O Escritório de Assistência Judiciária do curso de Direito da Unaerp também participará e dará suporte em referida ação.

Cronograma: Fase 1 - Planejamento e preparação. Compreende aqui a definição dos espaços, outros convidados, definição dos temas e formação específica para atendimento, além de atualização sobre o material informativo que será trabalhado com a comunidade.

Fase 2 - Execução das ações (até 30h). Está englobado desde os dias que antecede ao evento, o dia do evento, dos atendimentos e eventuais demandas que precisarão ser direcionadas após (Defensoria Pública, EAJ/Unaerp, serviços de saúde, etc.)

Fase 3 - Avaliação e relatório (até 20h). Cada participante preencherá um relatório das atividades desempenhadas e avaliará a efetividade das ações empregadas, de forma a controlar se o planejamento surgiu os efeitos pretendido e como novas ações deverá ser desenvolvida para melhor impactar a atuação individual e do grupo. Será uma autoavaliação individual e coletiva, com uma reunião de encerramento.

Os eventos e participações ainda estão sendo avaliados e planejados e oportunamente os discentes envolvidos serão participados.

É imprescindível que o discente se inscreva para integrar o projeto e, pontualmente, indique quais ações pretende executar, dentro do Classroom, considerando-se que algumas ações possuem vagas limitadas.

Período das atividades (manhã, tarde ou noite): Tarde e noite.

Duração do projeto (semestral ou anual): Semestral.

Carga horária máxima: até 55 horas.

Quantidade de alunos: 100 vagas.

Modalidade de participação (online, presencial ou híbrido): Híbrida.

As informações necessários ao seguimento deste projeto serão comunicadas no Classroom em que os discentes estiverem inscritos.